

Exmos. Senhores,

Anexamos o parecer, relativo à Direção do SITE- Centro Norte, correspondente à

- Apreciação do Projeto de Lei n.º 1012/XIII - Procede à alteração do Regime de Execução do Acolhimento Familiar, reforçando o acolhimento familiar, promovendo uma política efetiva de desinstitucionalização de crianças e jovens (PAN)

E

- Projeto de Lei nº 1018/XIII - Primeira alteração ao Decreto-Lei 11/2008, de 17 de Janeiro, que aprova o Regime de Execução do Acolhimento Familiar, de modo a criar novos direitos nas famílias de acolhimento (CDS-PP)

Com os melhores cumprimentos,

Francelina Oliveira



Contribuinte N.º 509 532 900

SAS/F -

00041

N/ Ref.º:

V/ Ref.º:

Data:

13-02-2019

À Comissão Parlamentar de Trabalho e
Segurança Social
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068- Lisboa

Assunto:

Exmo.(s) Senhor(es),

Para os devidos efeitos anexamos os pareceres que a seguir descrevemos:

Apreciação do Projecto de Lei n.º 1012/XIII - Procede à alteração do Regime de Execução e Acolhimento Familiar, reforçando o acolhimento familiar, promovendo uma política efectiva de desinstitucionalização de crianças e jovens (PAN)

Relativos à Direção do Sindicato do SITE CN.

Sem mais de momento, subscrevemo-nos com respeitosos cumprimentos.

Pela DIREÇÃO

Sindicato Filiado



Sede: Rua Padre Américo, nº 1 • Apartado 406 • EC Rio Meão • 4524-907 RIO MEÃO
Telef. 256 782 479 • Fax 256 781 135 • Telm.: 962 745 074 • EMAIL: sitecn@net.novis.pt

Delegações: ÁGUEDA - Telef. 234 622 323 / 231 401 108
Fax 234 623 415
AVEIRO - Telef. 234 377 322 - Fax 234 377 321

COIMBRA - Telef. 239 820 660 - Fax 239 823 199
FIGUEIRA DA FOZ - Telef. Fax 233 424 677
GUARDA - Telef./Fax 271 211 977

S. JOÃO MADEIRA - Telef. 256 824 956 - Fax 256 823 091
VALE DE CAMBRA - Telef./Fax 256 462 041
VISEU - Telef. 232 436 277 - Fax 232 411 161

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a) Apreciação do Projecto de Lei n.º 1012/XIII - Procede à alteração do Regime de Execução do Acolhimento Familiar, reforçando o acolhimento familiar, promovendo uma política efectiva de desinstitucionalização de crianças e jovens (PAN)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – **Direcção do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Centro Norte (Distritos de Aveiro, Viseu, Guarda e Coimbra).**

Sede: Rua Padre Américo, nº 1 – 4520 – RIOMEÃO – SANTA MARIA DA FEIRA.

Trabalhadores representados pela organização de trabalhadores que se pronuncia: 12.000

Forma de consulta adotada (c): Reunião

Número de trabalhadores presentes: Todos os membros do Órgão

Parecer (d): **Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.**

Rio Meão, 12/02/2019

Assinatura (e)



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
CENTRO NORTE
CGTP - INTERSINDICAL

(a)- Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.



CGTP - INTERSINDICAL

SAS/F -

N/ Ref.º:

00042

V/ Ref.º:

Data:

13-02-2019

À Comissão Parlamentar de Trabalho e
Segurança Social
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068- Lisboa

Assunto:

Exmo.(s) Senhor(es),

Para os devidos efeitos anexamos os pareceres que a seguir descrevemos:

Projecto de Lei nº 1018/XIII - Primeira alteração ao Decreto-Lei 11/2008, de 17 de Janeiro, que aprova o Regime de Execução do Acolhimento Familiar, de modo a criar novos direitos nas famílias de acolhimento (CDS-PP)

Relativos à Direção do Sindicato do SITE CN.

Sem mais de momento, subscrevemo-nos com respeitosos cumprimentos.

Pela DIREÇÃO

CENTRO NORTE
CGTP - INTERSINDICAL

Sindicato Filiado



Sede: Rua Padre Américo, nº 1 • Apartado 406 • EC Rio Meão • 4524-907 RIO MEÃO
Telef. 256 782 479 • Fax 256 781 135 • Telm.: 962 745 074 • EMAIL: sitecn@net.novis.pt

PARECERES E AUDIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS

(a)- Projecto de Lei nº 1018/XIII - Primeira alteração ao Decreto-Lei 11/2008, de 17 de Janeiro, que aprova o Regime de Execução do Acolhimento Familiar, de modo a criar novos direitos nas famílias de acolhimento (CDS-PP)

Identificação da organização de trabalhadores que se pronuncia (b) – Direcção do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Centro Norte (Distritos de Aveiro, Viseu, Guarda e Coimbra).

Sede: Rua Padre Américo, nº 1 – 4520 – RIOMEÃO – SANTA MARIA DA FEIRA.

Trabalhadores representados pela organização de trabalhadores que se pronuncia: 12.000

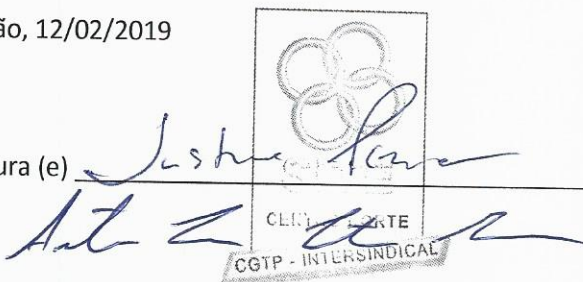
Forma de consulta adotada (c): Reunião

Número de trabalhadores presentes: Todos os membros do Órgão

Parecer (d): Subscrive-se na íntegra o parecer da CGTP-IN.

Rio Meão, 12/02/2019

Assinatura (e)



The image shows a handwritten signature in blue ink over a rectangular stamp. The stamp contains a logo of three interlocking circles and the text 'CENTRO NORTE' and 'CGTP - INTERSINDICAL'.

(a) Identificação do projeto de diploma: projeto de lei nº ..., proposta de lei nº ..., projecto de decreto lei nº ..., projecto ou proposta de decreto regional nº ..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.

(b)- Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.

(c)- Assembleia geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou comissões sindicais, reunião da direcção, de comissão de trabalhadores ou da comissão coordenadora, plenário de trabalhadores, etc.

(d)- Se necessário, utilizar folhas anexas de formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.

(e)- Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.